Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.020637/2020-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 086.758.087-98, em conformidade com a Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 6, de 09/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0002-35, com sede na Rua Breno Ferraz do Amaral nº 390, Vila Firminiano Pinto, São Paulo/SP, CEP: 04.124.020, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por **PAULA RITA CHERIN DE NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.390.041-8, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 104.930.828-08, e por **SELMA ANDREA CAVALLI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21269618, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 197.402.818-69, de acordo com o constante no Processo nº 25000.020637/2020-03 e em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “b” da supracitada Lei e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do modo de fornecimento do insumo e alteração do Cronograma de Entrega do Contrato Administrativo nº 96/2020.

1.2. Por meio deste Termo aditivo a entrega do insumo ocorrerá de forma DESCENTRALIZADA, de acordo com a Pauta de Distribuição (Anexo ao Ofício Circular nº 41/2020/CGIES/DLOG/SE/MS).

1.3. A redação do subitem 7.1. da Cláusula Sétima passa a ser: O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de assinatura do contrato, em remessa única, de forma descentralizada.

1.4. Ficam excluídos os subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Rita Cherin de Nóbrega**, **Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Selma Andrea Cavalli**, **Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 11/05/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014598349** e o código CRC **39AEC6B2**.

Referência: Processo nº 25000.020637/2020-03 SEI nº 0014598349

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br